

Relatório Pró-Gestão NavegantesPrev

Governança Corporativa

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	5
2.1	Relatório de Governança Corporativa	5
2.2	Planejamento.....	5
2.3	Relatório de Gestão Atuarial	6
2.4	Código de Ética da Instituição.....	6
2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	8
2.6	Política de Investimentos.....	10
2.7	Comitê de Investimentos.....	11
2.8	Transparência	11
2.9	Definição de Limites de Alçadas	15
2.10	Segregação das Atividades	16
2.11	Ouvidoria	17
2.12	Diretoria Executiva.....	17
2.13	Conselho Fiscal	18
2.14	Conselho Deliberativo.....	19
2.15	Mandato, Representação e Recondução	19
2.16	Gestão de Pessoas.....	20
2.17	Plano de Ação de Capacitação	21
2.18	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	22
3	CONCLUSÃO	24



1 INTRODUÇÃO

De acordo com as premissas necessárias para a certificação e manutenção do programa Pró-Gestão, faz-se necessário a emissão de um relatório periódico contendo o monitoramento das atividades e controles por parte do NavegantesPrev.

A dinâmica utilizada pela Coordenação de Controle Interno do Município de Navegantes para este fim é a realização bimestral de uma pesquisa baseada no procedimento de pergunta e resposta usando um sistema informatizado, o qual baseado nas respostas é elaborado este relatório, além da confirmação eventual por meio de testes substantivos. Este relatório visa abranger todos os grupos de informações de acordo com o manual do Pró-Gestão, que contemplam controle interno, governança corporativa, e educação previdenciária.

Aqui, iremos realizar testes para confirmar as informações prestadas pelo NavegantesPrev a respeito somente do grupo governança corporativa, no qual, a auditoria solicitou que fossem respondidas as seguintes situações:

1. Apresentar os relatórios de Governança Corporativa do segundo semestre de 2018 e do primeiro semestre de 2019.
Resposta: Atendido parcialmente, foi apresentado o relatório do segundo semestre de 2018.
2. Apresentar o "Planejamento Estratégico 2019 – 2023".
Resposta: Atendido.
3. Apresentar o último Relatório de Gestão Atuarial publicado.
Resposta: Atendido.
4. Apresentar a última revisão do Código de Ética (Resolução CA/NavegantesPrev nº 02/2015).
Resposta: Não atendido. Apresentado Ofício nº 023/2019 do Diretor Presidente do NavegantesPrev ao Presidente do Conselho de Administração do NavegantesPrev solicitando a revisão do Código de Ética. A sugestão de alteração foi colocada em votação pelo Conselho de Administração conforme conta na ata de 06/03/2019.
5. Apresentar divulgação/alerta da existência/atenção ao Código de Ética aos servidores do RPPS (ativos, aposentados e pensionistas), fornecedores, prestadores de serviço). Levar-se-á em consideração apenas algo além da publicação do Código de Ética no site.
Resposta: Não atendido.
6. Relação dos segurados que foram convidados a participar do programa pré e pós aposentadoria.
Resposta: Atendido.
7. Apresentar o documento que institui a Política de Segurança do Servidor Ativo.
Resposta: Não atendido.
8. O Instituto realiza exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação?

Resposta: Atendido. Apresentado o atestado de saúde ocupacional do servidor Rafael Castro.

9. O Instituto mantém serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo?

Resposta: Respondeu que sim, porém não comprovado.

10. O Instituto realiza ações educativas para redução dos acidentes de trabalho?

Resposta: Não atendido.

11. O Instituto elabora Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT?

Resposta: Não atendido.

12. O Instituto elabora e fornece o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP atualizado aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos?

Resposta: Não atendido.

13. Últimos três relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e com a aprovação do Conselho Fiscal de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS. Últimos três planos de ação mensal com cronograma das atividades e com as diligências de verificação de lastros relativos aos títulos ou a papéis adquiridos por meio de investimento.

Resposta: Atendido. Apresentado os Relatórios de Gestão de Investimentos de janeiro, fevereiro e março de 2019.

14. Quanto aos atuais membros do Comitê de Investimento, qual o vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS de cada um deles?

Resposta: Vínculos funcionais: Leonardo Silva Vianna, dentista pelo ente; Rafael Castro, técnico financeiro do RPPS; Gisele de Oliveira Fernandes, técnica previdenciária do RPPS; Alessandra Cristina Hoehn, assessora financeira do RPPS; Jan Ullrich, diretor do RPPS.

15. Identificar os servidores com as atribuições de: a) área de investimentos (acompanhamento do mercado), b) área administrativo-financeira (atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimento e registros contábeis) e; c) área de gestão de benefícios previdenciários (implantação, manutenção e pagamento dos benefícios).

Resposta: a) Sem resposta; b) Alessandra Cristina Hoehn; c) Rafael Castro.

16. A Diretoria Executiva possui pelo menos um membro segurado do RPPS?

Resposta: Atendido. Membros da Diretoria Executiva: JAN ULLRICH, servidor efetivo, Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV e ALESSANDRA CRISTINA HOEHN, servidora ocupante de cargo comissionado, Assessora Financeira do NAVEGANTESPREV.

17. Descrever quais os procedimentos adotados para resolver as questões recebidas pela ouvidoria, identificar o(s) servidor(es) designados para a função.

Resposta: Quando se trata de solicitação, a Ouvidoria verifica o setor responsável pelo fornecimento da resposta; quando se trata de reclamação, a Ouvidoria verificar a chefia imediata do setor reclamado para fornecimento de esclarecimentos. No entanto, desde a setorização da Ouvidoria, apenas 5 manifestações foram recebidas no RPPS.



2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1 RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Requisitos:

a) Dados dos segurados, receitas e despesas, b) Evolução da situação atuarial, c) Gestão de investimentos, d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados, e) Atividades institucionais, f) Canais de atendimento.

Para cada nível de certificação o Relatório de Governança Corporativa deverá observar:

Nível I: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

Nível II: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" acima.

Nível III: Periodicidade semestral, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

Nível IV: Periodicidade trimestral, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

Resultado:

Foi possível observar que no Relatório de Governança Corporativa do segundo semestre de 2018 são abordados temas como dados dos segurados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão de investimentos, publicação das atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de atendimento. Sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível III de aderência.

2.2 PLANEJAMENTO

Requisitos:

Nível I: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual.

Nível IV: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, vinculando-o ao plano orçamentário e ao Plano Plurianual - PPA, com revisão anual.

Resultado:

Confeccionado documento intitulado de "Planejamento Estratégico 2019 – 2023" o qual contempla as estratégias e atuações do NavegantesPrev para os 5 anos em questão, onde são detalhadas as ações que funcionam como os alicerces que compõem as diretrizes de gestão, sendo estas diretrizes pautadas nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social.

A emissão do planejamento foi em dezembro de 2018, sendo que uma nova revisão deve ocorrer até dezembro de 2019. Sendo assim possível enquadrar a instituição no nível III de aderência.

gu.

2.3 RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Requisitos:

Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Nível II: Idem ao Nível I.

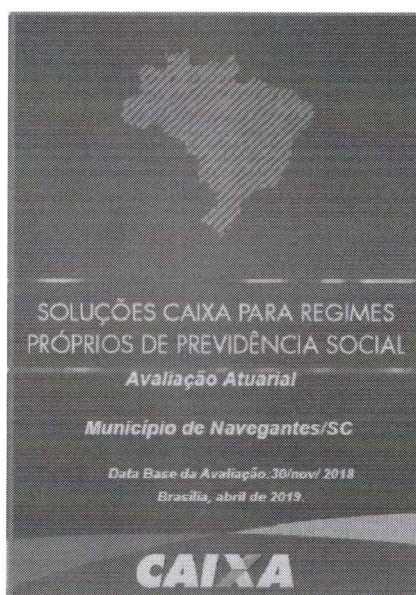
Nível III: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando, adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, o estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial¹².

Resultado:

Até o momento da pesquisa que serve de base para a confecção deste relatório, não foi emitido o relatório de gestão atuarial, serviço este contratado em novembro/2018 e que tem prazo de finalização no 3º bimestre de 2019.

No entanto, foi evidenciado a existência do estudo de avaliação atuarial realizado com a CEF e publicado em abril/2019, o qual tem como data base 30/11/2018:



Sendo assim não é possível enquadrar a instituição em nenhum nível de aderência.

2.4 CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

Requisitos:

Para cada nível de certificação almejado deverá ser observado:

Nível I: Elaboração do Código de Ética e sua divulgação aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

JK

[Handwritten signature]

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, efetuar revisões anuais do Código de Ética.

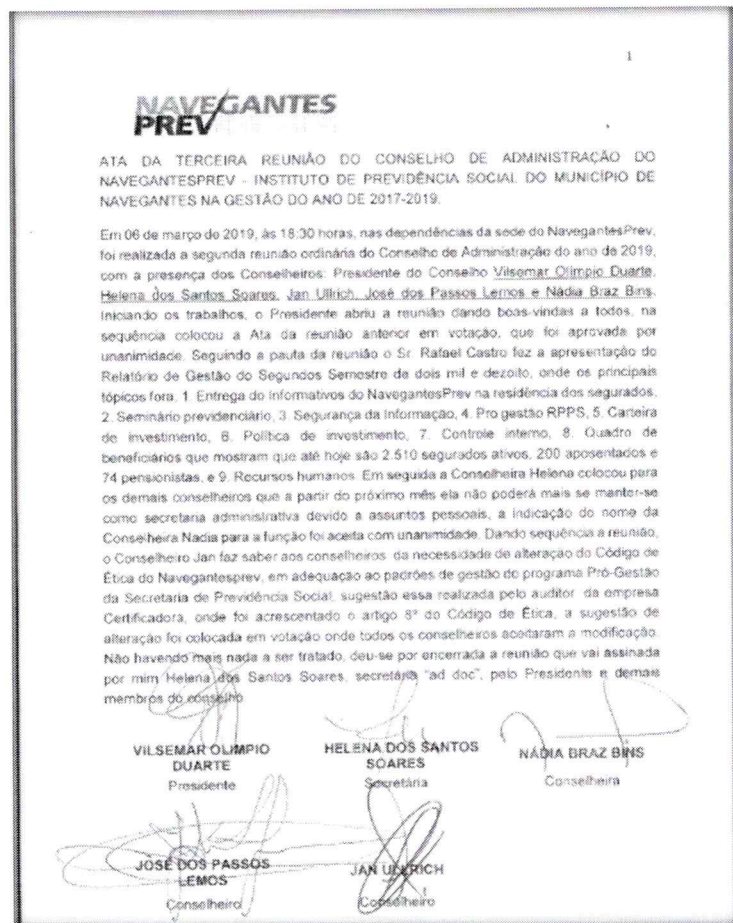
Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, promover ações de capacitação relativas ao Código de Ética com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, constituir Comissão de Ética e elaborar relatório de ocorrências por ela tratadas e de eventuais propostas de revisão ou atualização do Código de Ética.

Resultado:

Enviado ofício nº 023/2019 do Diretor Presidente do NavegantesPrev ao Presidente do Conselho de Administração do NavegantesPrev solicitando a revisão do Código de Ética. A sugestão de alteração foi colocada em votação pelo Conselho de Administração conforme conta na ata de 06/03/2019. O código de ética emitido através do anexo único da resolução CA/NavegantesPrev nº 02/2015 está publicado no site da instituição. No entanto como sua emissão foi em 2015, e para a aderência do nível II necessita ser realizada revisões anuais, portanto este item se enquadra atualmente no nível I de aderência.

Vale mencionar que além das revisões anuais deve ser promovida ações de capacitação com os servidores do RPPS e segurados, sendo que devem ser realizadas de forma que possa ser comprovada sua execução, através do registro em chamadas, imagens, etc. caso haja o interesse de chegar ao nível III de aderência.



gk

Navegantes, 19 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
Vilsemar Olímpio Duarte
Presidente do Conselho de Administração do NAVEGANTESPREV

Assunto: Solicitação de alteração do Código de Ética do NAVEGANTESPREV

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar alteração no Código de Ética do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, instituído pela Resolução CA nº 02/2015, visando adequar aos requisitos do programa Pró-Gestão DA Secretaria de Previdência Social.

O presente projeto de alteração insere a possibilidade de criação de uma comissão para analisar a conduta de qualquer servidor ou membro da Autarquia na hipótese de denúncia de irregularidade.

Desta forma, solicitamos que o Conselho de Administração delibere sobre a presente alteração na próxima reunião, em março, com menção na ata da reunião.

Atenciosamente,

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

2.5 POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Requisitos:

As exigências para cada nível de certificação são as seguintes:

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, implantar ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem:

- Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.
- Elaborar e fornecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, implantar ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem:

- Manter serviço de perícia oficial em saúde na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização, com equipe multidisciplinar.
- Elaborar estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios da atenção à saúde e segurança do servidor.



c) Publicar lei ou decreto estabelecendo a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, institucionalizar o Sistema de Gestão de Saúde do Servidor, contemplando:

a) Realizar ações em saúde do servidor com base nas necessidades levantadas em estudo epidemiológico.

b) Apresentar relatório anual de execução das ações em saúde do servidor.

c) Realizar exames periódicos de saúde do servidor, no mínimo a cada 3 (três) anos.

Resultado:

O Instituto realiza exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação, conforme o atestado de saúde ocupacional do servidor Rafael Castro e mantém serviço de perícia médica junto ao ente federativo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Em conformidade ao disposto no artigo 158 da CLT e na NORMA REGULAMENTADORA nº 07 aprovada pelo Portaria nº 3214, de 08/08/78, modificadas pela Portaria nº 24, de 29/12/94, pela Portaria nº 28, de 02/05/95 e pela Portaria nº 10, de 09/12/99.	
1. IDENTIFICAÇÃO Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES	
Nome: Rafael Castro	RG: 2688319
CPF: 47.109.186	Secretaria: Departamento Administrativo Municipal
Atividade do Exame: <input checked="" type="checkbox"/> Adressador <input type="checkbox"/> Período <input type="checkbox"/> Retorno ao Trab. <input type="checkbox"/> Troca de Função <input type="checkbox"/> Desempenho	
<input checked="" type="checkbox"/> Não há exposição a agentes físicos, químicos, e biológicos:	
Exposição a: <input type="checkbox"/> agentes físicos <input type="checkbox"/> Frio <input type="checkbox"/> Calor <input type="checkbox"/> agentes químicos <input type="checkbox"/> agentes biológicos <input type="checkbox"/> Ergonômicos	
<input type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Ruído	
2. EXAMES COMPLEMENTARES	
<input type="checkbox"/> Hemograma <input type="checkbox"/> VDRL <input type="checkbox"/> Glicemia <input type="checkbox"/> Fatorial de urina <input type="checkbox"/> P. de fígado	
<input type="checkbox"/> Audiometria <input type="checkbox"/> Raio X Torax <input type="checkbox"/> ABO + Rh	
<input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado: <input type="checkbox"/> Medico	
3. SENDO CONSIDERADO: <input checked="" type="checkbox"/> Apto para a função <input type="checkbox"/> Inapto para a função	
<input type="checkbox"/> Apto com restrição <input type="checkbox"/> Inapto temporariamente	
4. OBS:	
5. MÉDICO COORDENADOR: Dr. _____ CRM-SC _____	
Data: 29/10/16	
Assinatura do Empregado: _____	
Carimbo e Assinatura Médico do Trabalho: _____	

Implantado o programa de Pré e Pós-Aposentadoria, onde a autarquia faz periodicamente reuniões com segurados próximos à inatividade ou recém-ingressados à aposentadoria, mas existe ainda a ausência de política de segurança do servidor ativo.

Foi enviado como evidência uma relação de segurados que participaram do programa, sendo a sua última realização em 23/05/2019, no entanto é uma relação sem assinaturas. Não foi enviado nenhum relatório que contemple a execução de visitas domiciliares para convidar os segurados a conhecer o instituto.

Além disso, conforme preconiza o manual do pró-gestão, as exigências com relação a saúde e segurança dos servidores são mais abrangentes. Restou evidenciado que o NavegantesPrev:

- Não possui documento que institui a Política de Segurança do Servidor Ativo.
- Não realiza ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
- Não elabora Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.
- Não elabora e não fornece o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP atualizado aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.

Sendo assim não é possível se enquadrar a instituição em nenhum nível de aderência.

2.6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Requisitos:

Além dessas orientações gerais, deverá ser observado, para cada nível de certificação:

Nível I: Elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração de plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos; elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: elaboração de estudos de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo (*asset liability management* - ALM), visando à otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III: criação, dentro da estrutura do RPPS, de área com a função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras.

Resultado:

Foi possível acessar através do site do NavegantesPrev os relatórios de gestão de investimentos (<http://navegantesprev.sc.gov.br/financeiro-investimentos-relatorio-de-gestao-de-investimentos>), e as atas do comitê de investimentos (<http://navegantesprev.sc.gov.br/financeiro-comite-de-investimento-atas>). Foi-nos encaminhado por e-mail os relatórios de janeiro, fevereiro e março de 2019. Sendo que a última publicação do relatório de gestão foi a de março de 2019 e da ata n.º 4 do comitê em abril de 2019, desta forma as publicações estão atualizadas.

Lembrando que são elementos mínimos da Política de Investimentos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Com relação ao item "a", é possível verificar que existe um tópico no relatório de gestão de investimentos chamado de "comentários do mês", em que é abordado a conjuntura econômica, cenários e expectativas.

Com relação ao item "b", ficou bem evidenciado onde está sendo feita a alocação dos recursos, o resultado no período de cada ativo, etc. Foi informado também que o Plano de Ação Mensal é definido nas reuniões do Comitê de Investimentos e constam nas atas suas respectivas ações a serem tomadas tendo por base as definições dispostas na Política de Investimentos quanto à meta atuarial e os percentuais de investimentos nos segmentos possíveis.

Com relação ao item "c", mistura-se com o mencionado na letra "b", pois as escolhas das instituições financeiras e das estratégias com relação a alocação dos recursos são definidas nas reuniões mensais e registradas nas atas.

No entanto não consta um estudo de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo (*asset liability management* - ALM), sendo assim é possível se enquadrar a instituição no nível II de aderência.

2.7 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Requisitos:

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível IV: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo a maioria servidores efetivos e segurados do RPPS.

Resultado:

Ficou evidenciado que a composição do comitê de investimentos está de acordo com o nível III exigido pelo manual do pró-gestão, sendo que sua composição deve ter no mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo seus integrantes com respectivo vínculo funcional:

1. Leonardo Silva Vianna, cargo efetivo de Odontólogo vinculado à Prefeitura Municipal, matrícula 1340202;
2. Rafael Castro, cargo efetivo de técnico administrativo financeiro, vinculado ao NavegantesPrev, matrícula 13;
3. Gisele de Oliveira Fernandes, cargo efetivo de técnico administrativo previdenciário vinculado ao NavegantesPrev, matrícula 11;
4. Alessandra Cristina Hoehn, cargo comissionado de assessora financeira do RPPS;
5. Jan Ullrich, função comissionada de diretor presidente vinculado ao NavegantesPrev.

2.8 TRANSPARÊNCIA

Requisitos:

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:



a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).

b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.

c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.

d) Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo.

e) Cronograma de ações de educação previdenciária.

f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).

g) Código de Ética.

h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I e II: semestral; Nível III - trimestral; Nível IV - mensal).

i) Avaliação atuarial anual.

j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV).

l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).

m) Política de Investimentos.

n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Nível III: trimestral; Nível IV: mensal).

o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.

p) Relatórios mensais e anuais de investimentos¹⁴.

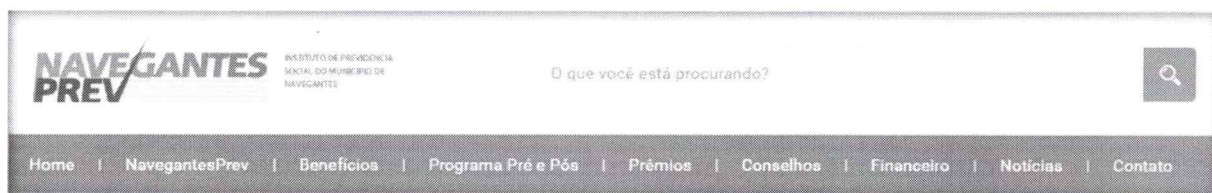
q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS.

14 - Devem ser divulgados na Internet relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, por tipo de risco, por instituição financeira e por limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos. Também deve ser divulgado relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao ano anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

Resultado:

Existe uma gama de informações que devem ser publicadas a fim de atender os requisitos de transparência exigidos pelo manual do pró-gestão, sendo informado pelo quadro abaixo quais são ou não são atendidos:

a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). – Publicado, mas não é fácil de se encontrar o Regimento Interno no site, sugere-se a inclusão de um link apenas para legislação:

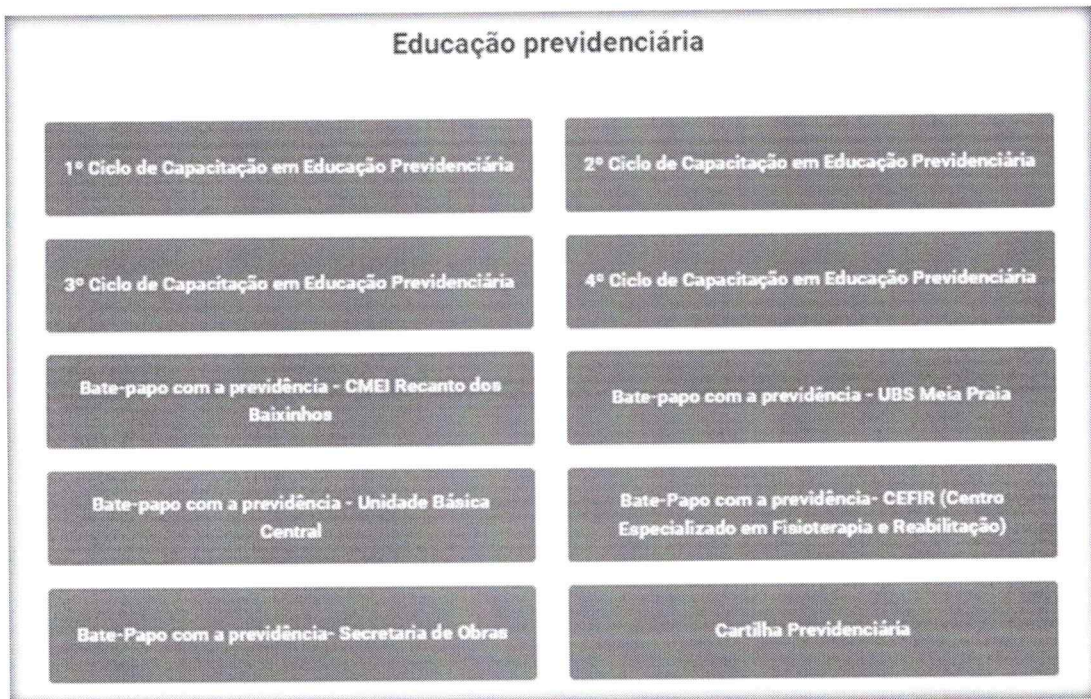


b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS. Não publicado.


Para facilitar a busca pelas certidões do ente sugere-se a inclusão do número do CNPJ no rodapé do site:

 12

- c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008. Publicado.
- d) Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo. Publicado.
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária. Cronograma não publicado.



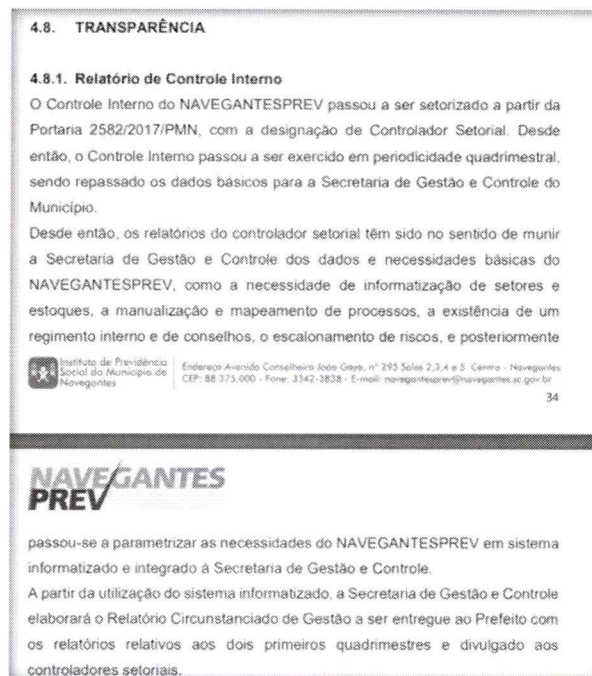
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). Publicado.
- g) Código de Ética. Não publicado, sugere-se inserir no novo link "Legislação".
- h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I e II: semestral; Nível III - trimestral; Nível IV - mensal). Atende ao nível I, publicado trimestralmente.
- i) Avaliação atuarial anual. Publicado anualmente.
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. Publicado.



- k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV). Não publicado.
- l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV). Publicados Plano de trabalho Anual <<http://navegantesprev.sc.gov.br/financeiro-comite-de-investimento-plano-de-trabalho-anual>> e Planejamento Estratégico 2019/2023 <<http://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=2912>>.
- m) Política de Investimentos. Publicado.



- n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Nível III: trimestral; Nível IV: mensal). Publicado no Relatório de Gestão. As políticas e relatórios de controle interno possuem a periodicidade solicitada que é gerenciada pela Secretaria de Gestão e Controle.



- o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento. Publicado o edital de credenciamento 06/2014 <<http://navegantesprev.sc.gov.br/edital/7/06-2014>>. Está publicada a relação de entidades escolhidas para receber investimentos, portanto, item atendido.

SK

- p) Relatórios mensais e anuais de investimentos. Publicado (AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR).
- q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS. Publicado o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos anos de 2016 e 2017 em <<http://navegantesprev.sc.gov.br/navegantesprev-institucional-parecer-previo-tribunal-de-contas>>

Sendo assim não é possível enquadrar a instituição em nenhum nível de aderência, uma vez que não atende a todos os requisitos.

2.9 DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

Requisitos:

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

Nível I: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaborar e divulgar relatórios de exceção que registrem os casos em que os limites de alçada não tenham sido observados, com a devida justificativa.

Resultado:

Evidenciado a existência da resolução 2/2018 que regulamenta os limites de alçada e o compartilhamento de responsabilidades das decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, sendo recomendado pelo manual do pró-gestão que deve existir a assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos e assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de gestão de ativos e passivos e atos que envolvam concessão de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites definidos em ato normativo da unidade gestora do RPPS, sendo que não ficou evidenciado os dois últimos responsáveis pelos atos de gestão.

As Autorização de Aplicação e Resgate (APR) comprovando que existe a participação de dois colaboradores nas movimentações financeiras, estando atualizado até o período de fevereiro de 2019.



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / Ano: 033/2019
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV CNPJ: 14.921.918/0001-33		Data: 01/03/2019
Valor: R\$ 100.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 6º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: Descrição: Aplicação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL FIA ETF IBOVESPA, de conta administrativa (C.E.S. 1879-006/390-4). Aplicação efetuada conforme estratégia de Comitê, de passar a dar aportes maiores em fundos que possuam benchmarks longos como o IMA-BIS+ e sua manutenção percentual em 27% nos aportes de Renda Variável como os benchmarks Markitmercado que possuam boa performance recente.		
Limite da Política de Investimentos adotada pelo NAVEGANTESPREV: 15%. Está de acordo com a política de investimento do Instituto. O fundo já foi objeto de cadastramento de RPPS.		
Características das ativos: Segmento: Renda Variável Tipo de ativo: FI em Índice de Bolsa - Art. 8º, I, "b" CNPJ da Instituição Financeira: 08.360.305/0001-04 Nome da Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal CNPJ do Fundo: 33.554.250/0001-89 Nome do Fundo: CAIXA BRASIL FIA ETF IBOVESPA Quantidade de cotas: 50.358,77777290 cotas 01/03/2019 Valor da cota: R\$ 1,98581000 cotas 01/03/2019 Índice de referência: IBOVESPA Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 62.692.096,24 em 01/03/2019		
Proprietário: Alessandra Cristina Hoehn CPF: 809.080.659-87	Gestor / autorizador: Alessandra Cristina Hoehn CPF: 809.080.659-87 Jan Ullrich CPF: 831.930.799-53 Certificação ANBIMA Validade: 16/04/2021	Responsável pela liquidação da operação: Alessandra Cristina Hoehn CPF: 809.080.659-87 Jan Ullrich CPF: 831.930.799-53

Desta forma é possível enquadrar a instituição no nível II de aderência.

2.10 SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Requisitos:

Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.

Nível IV: Idem ao Nível III.

Resultado:

Evidenciado a existência da resolução 3/2018 que regulamenta a segregação das atividades no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes visando favorecer a governança corporativa e os controles internos. De acordo com o conteúdo da referida resolução, existe a discriminação da segregação das atividades em três macros setores, presidência (Jan Ullrich), administrativo financeiro (Alessandra Cristina Hoehn) e benefícios (Rafael Castro), sendo o setor



administrativo financeiro subdividido em contabilidade, operacional e investimentos, enquanto o setor de benefícios é subdividido em tarefas de habilitação, concessão, implantação, manutenção e pagamento de benefícios. Com estas segmentações as atividades estão de acordo com o nível IV de aderência.

2.11 OUVIDORIA

Requisitos:

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco".

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura da unidade gestora do RPPS, com certificação de Ouvidor e com procedimentos de atuação devidamente definidos em ato específico.

Resultado:

Descrição dos procedimentos adotados para resolver as questões recebidas pela ouvidoria de acordo com o ouvidor setorial, Rafael Castro: "Quando se trata de solicitação, a Ouvidoria verifica o setor responsável pelo fornecimento da resposta; quando se trata de reclamação, a Ouvidoria verificar a chefia imediata do setor reclamado para fornecimento de esclarecimentos. No entanto, desde a setORIZAÇÃO da Ouvidoria, apenas 5 manifestações foram recebidas no RPPS."

Foi possível constatar que no site do NavegantesPrev existe um espaço para as manifestações através da ouvidoria, o qual é utilizado o sistema disponibilizado pela CGU (e-OUV). Além disso, o ouvidor responsável pelo tratamento das manifestações recebidas é um servidor efetivo (Rafael Castro), sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível III de aderência.

2.12 DIRETORIA EXECUTIVA

Requisitos:

Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva.

Nível II: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva. Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.

Nível III: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva, com formação ou especialização em área compatível com a atribuição exercida. Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.

Nível IV: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva, com formação ou especialização em área compatível com a atribuição exercida e certificação em gestão previdenciária, por exame ou experiência. Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.

Resultado:

A diretoria executiva do NavegantesPrev tem em sua composição o Sr. Jan Ullrich (Diretor Presidente do Instituto), segurado do RPPS, bacharel em Administração com habilitação em Finanças pela



UNIASSELVI em 2009 e a Sra. Alessandra Cristina Hoehn (Assessora Financeira), bacharel em ciências econômicas pela UFSC em 2002 e MBA em administração e finanças pela UNINTER em 2018, sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível III de aderência.

2.13 CONSELHO FISCAL

Requisitos:

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas:

a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.

b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.

Nível IV: Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, todos com formação superior ou especialização em área compatível, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as práticas referidas para o Nível III.

Resultado:

Existe uma gama de requisitos que devem ser atendidos a fim de enquadrar este tópico em determinado nível de aderência, diferentemente do período anterior, neste 2º bimestre houve atendimento de todos os itens relacionados, desta forma o enquadramento atual passa a ser no nível III de aderência.

xx.17 - CONSELHO FISCAL - 2019	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
<i>O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:</i>						
A representação dos segurados é paritária?	Sim	Sim				
Formação em nível superior dos integrantes é?	Todos	Todos				
A presidência é exercida por representante dos segurados, com voto de qualidade?	Sim	Sim				
Foi elaborado, publicado e controlado o plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos?	Não	Sim				
Foi elaborado o relatório de controle interno que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Fiscal a apresentar seu parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas?	Não	Sim				


18



2.14 CONSELHO DELIBERATIVO

Requisitos:

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas:

a) Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.

b) Elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas.

Nível IV: Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, todos com formação superior ou especialização em área compatível, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as práticas referidas para o Nível III.

Resultado:

Existe uma gama de requisitos que devem ser atendidos para o enquadramento da instituição em determinado nível, sendo que de acordo com o quadro abaixo, todos os itens estão sendo atendidos, permitindo desta forma que seja considerada a aderência ao nível III pela instituição:

xx.18 - CONSELHO DELIBERATIVO - 2019	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
<i>O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:</i>						
A representação dos segurados é paritária?	Sim	Sim				
Formação em nível superior dos integrantes é?	Todos	Todos				
A presidência é exercida por representante do ente federativo, com voto de qualidade?	Sim	Sim				
Foi elaborado, publicado e controlado o plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos?	Sim	Sim				
Foi elaborado o relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas?	Sim	Sim				

2.15 MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Requisitos:



Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, os membros da Diretoria Executiva se submeterão a contrato de gestão, devendo anualmente ser dada publicidade aos resultados relativos ao seu cumprimento.

Resultado:

Foi evidenciado a existência de legislação que contempla o processo de escolha e composição da diretoria executiva (art. 27-a), do conselho deliberativo/administrativo (art. 27 §1) e do conselho fiscal (art. 27 §2) na LC 99/2011. Além do processo de escolha e composição, foi descrito na mesma lei, a necessidade de apresentar anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro a prestação de contas do exercício anterior (art. 27-b, h), sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível III de aderência.

2.16 GESTÃO DE PESSOAS

Requisitos:

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação:

Nível I: A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

Nível III: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 50% do quadro), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, deverá contar em seu quadro de pessoal com 1 (um) servidor ocupante do cargo de atuário e 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva na área de investimentos.

Resultado:

De acordo com as informações no site da instituição, juntamente com a correlação com o portal da transparência do Município de Navegantes, o Instituto de Previdência Social de Navegantes (NavegantesPrev) possui em seu quadro próprio mais de 50% de colaboradores efetivos, sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível III de aderência.



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV | Ano: 2019 | Mês: Junho

Total de servidores efetivos:	6
Total de servidores contratados temporários:	0
Total de servidores comissionados:	2
Total de servidores cedidos:	0
Total de servidores recebidos:	0
Total de agentes políticos:	0
Total de empregados públicos:	0
Total de estagiários:	0
Servidor	
* Nome: ALESSANDRA CRISTINA HOEHN INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: ASSESSOR FINANCEIRO 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: Geise Naira Pinto Feltrin INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: CONTADOR PREVIDENCIARIO 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: GISELE DE OLIVEIRA FERNANDES INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: JAN ULLRICH INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: DIRETOR PRESIDENTE 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: MARGARETH BERLINCK DA COSTA INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: SECRETARIA RECEPCIONISTA 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: MARIELLEN ARALDI INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: MICHAEL RICARDO BECK INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: PROCURADOR AUTARQUICO PREVIDENCIARIO 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.
* Nome: Rafael Castro INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV	Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 40 H Não existem informações relacionadas a remuneração.

2.17 PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Requisitos:

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I:

- Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros.
- Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

- Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, dirigentes e conselheiros, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.

- Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

- Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

Resultado:



Não foi evidenciado o envio de um plano de ação de capacitação para os servidores da unidade gestora, mas informado que as capacitações são feitas de acordo com a disponibilidade das instituições que os fazem mediante a aprovação da Diretoria para a consecução da capacitação aos servidores, sendo assim não é possível enquadrar em qualquer nível de aderência.

2.18 AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

Requisitos:

Nível I:

a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS.

b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

a) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.

b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

a) Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

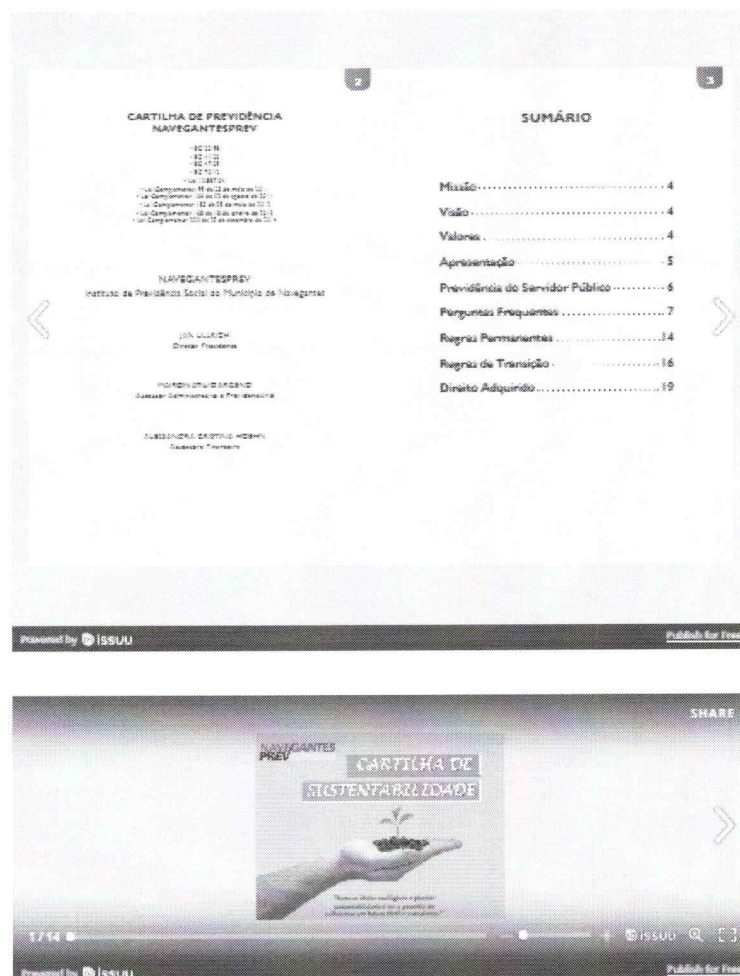
a) Ações de educação previdenciária integradas com os Poderes.

b) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre finanças pessoais.

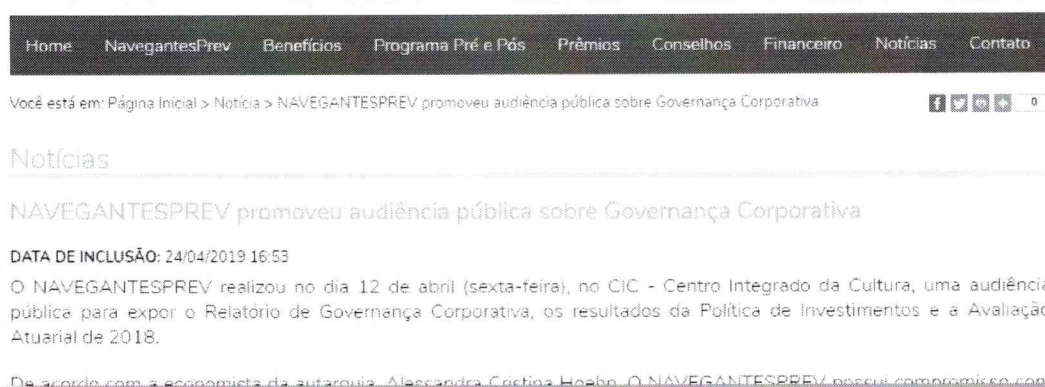
Resultado:

Existe no site da instituição o link para acesso a cartilha de previdência <<http://navegantesprev.sc.gov.br/cartilhas>>, conforme imagem abaixo:

Cartilhas



Foi possível observar a realização de uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo e sociedade civil a fim de expor e debater as informações do relatório de Governança Corporativa e os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.



De acordo com o relato da instituição, "foram realizados encontros para o programa de pré-aposentadoria, programa de capacitação previdenciária, e o programa 'Bate papo com a previdência'. O programa de pré e pós-aposentadoria visa a preparação do servidor para uma nova etapa de sua vida,

saindo de suas atividades normais para a inatividade; o programa de capacitação previdenciária prestada neste período foi tratar das regras de previdência aplicáveis aos servidores; o programa 'Bate papo com a previdência' é uma ação onde o instituto vai até as unidades onde se encontram os servidores para um momento de conversa, e principalmente de tirar dúvidas pontuais das categorias destes servidores".

Diante dos eventos elencados, é possível enquadrar a instituição no nível III de aderência com ressalva para a execução ou comprovação da audiência pública.

3 CONCLUSÃO

Após análise e avaliação realizada em todos os quesitos respondidos na pesquisa bimestral foi possível tabular cada item de acordo com o nível de aderência alcançado, conforme explicitado na tabela a seguir:

Item	Escopo	Nível Aderência
2.0	GOVERNANÇA CORPORATIVA	
2.1	Relatório de Governança Corporativa	Nível III
2.2	Planejamento	Nível III
2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Sem nível
2.4	Código de Ética da Instituição	Nível I
2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Sem nível
2.6	Política de Investimentos	Nível II
2.7	Comitê de Investimentos	Nível III
2.8	Transparência	Sem nível
2.9	Definição de Limites de Alçadas	Nível II
2.10	Segregação das Atividades	Nível IV
2.11	Ouvidoria	Nível III
2.12	Diretoria Executiva	Nível III
2.13	Conselho Fiscal	Nível III
2.14	Conselho Deliberativo	Nível III
2.15	Mandato, Representação e Recondução	Nível III
2.16	Gestão de Pessoas	Nível III
2.17	Plano de Ação de Capacitação	Sem nível
2.18	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Sem nível

Com isto é possível afirmar que de acordo com as informações apresentadas e classificações realizadas, o NavegantesPrev consegue atender 20 ações no nível III e 1 ação no nível IV de aderência atendendo os requisitos do item "a", no entanto quando é feito a aplicação dos critérios de atendimento de pelos menos 50% por dimensão conforme item "b", foi possível atingir este índice na governança corporativa e educação previdenciária, mas não foi possível alcançar na dimensão de controle internos.

Navegantes, 01 de julho de 2019.


 Graziela Feijó Vieira
 Auditora


 RUBSON SERAFICO